



LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA
29 MAI 2025
1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
29 MAI 2025
Protocolo: 741/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 741/25

AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

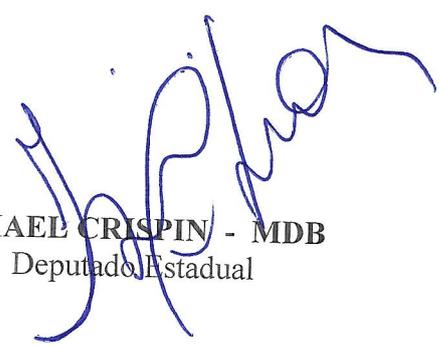
Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guaporé, Dra. Sophia Veiga de Assunção, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

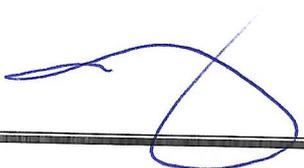
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guaporé, Dra. Sophia Veiga de Assunção, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2025.



ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Senhor Presidente Nobres Parlamentares</p> <p>O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia a Dra. Sophia Veiga de Assunção, Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guaporé, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Importante ressaltar que o Título Honorífico de Cidadã Honorário está disposto no art. 167, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis e destina-se a distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestados serviços relevantes ao Estado de Rondônia.</p> <p>Dra. Sophia Veiga de Assunção é natural de Porto Alegre/RS, tendo ocupando cargos de assessoria no Tribunal de Justiça Alagoas, Grupo de Estudos vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Sul onde teve a oportunidade de contribuir na elaboração de um livro cujo título “Diálogos Entre o Direito do Consumidor e o Novo CPC”, coordenado pela Profª Dra. Cláudia Lima Marques, além de ter participado de diversos Congressos Internacionais de Direito, é pós-graduada em Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais.</p> 			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB			
<p>Desta forma, reconhecemos que sua trajetória é marcada pela dedicação e comprometimento com a formação jurídica de qualidade, demonstrada através do trato respeitoso com os jurisdicionados e operadores do Direito, por isso nosso reconhecimento através deste Projeto de Decreto Legislativo pelo seu comprometimento, dedicação, trabalho e zelo pelo Estado de Rondônia.</p> <p>Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Por fim a presente propositura atende aos requisitos contidos em nosso Regimento Interno desta Casa Legislativa.</p> <p>Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2025</p> <p></p> <p>ISMAEL CRISPIN - MDB Deputado Estadual</p>			